

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                         |                               |      |                                                         |                        |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                       |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                  | CAMARA MUNICIPAL              |      |                                                         |                        | 01.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                | Câmara Municipal              |      |                                                         |                        | 01.01      |            |
| Função:                                                                                                                 | Legislativa                   |      |                                                         |                        | 1          |            |
| Subfunção:                                                                                                              | Ação Legislativa              |      |                                                         |                        | 31         |            |
| Programa:                                                                                                               | Processo Legislativo          |      |                                                         |                        | 1          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                   |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.                                       |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                              |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria. |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                    | Local                         | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 1.067                                                                                                                   | 2                             | P    | Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara Municí | Reforma Realizada (UN) | 1,000      | 150.000,00 |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara Municipal                                                              |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                            |                               |      |                                                         |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                                 | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL           |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                            | 150.000,00             | 0,00       | 150.000,00 |
| Total:                                                                                                                  |                               |      |                                                         | 150.000,00             | 0,00       | 150.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                         |                               |      |                                                       |                                                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                       |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| Órgão:                                                                                                                  | CAMARA MUNICIPAL              |      |                                                       |                                                    | 01.00      |
| Unidade:                                                                                                                | Câmara Municipal              |      |                                                       |                                                    | 01.01      |
| Função:                                                                                                                 | Legislativa                   |      |                                                       |                                                    | 1          |
| Subfunção:                                                                                                              | Ação Legislativa              |      |                                                       |                                                    | 31         |
| Programa:                                                                                                               | Processo Legislativo          |      |                                                       |                                                    | 1          |
| Objetivo do programa:                                                                                                   |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.                                       |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| Justificativa do programa:                                                                                              |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria. |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| Ação                                                                                                                    | Local                         | Tipo | Título                                                | Produto (Unidade)                                  | Física     |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                       |                                                    | Financeira |
| 1.003                                                                                                                   | 2                             | P    | Aquisição de Móveis e Equipamentos - Câmara Municipal | Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB) | 0,000      |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                       |                                                    | 50.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                            |                               |      |                                                       |                                                    |            |
| Conta Despesa                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                               | Ordinários                                         | Vinculados |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                       |                                                    | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL           |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                          | 50.000,00                                          | 0,00       |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                       |                                                    | 50.000,00  |
|                                                                                                                         |                               |      | Total:                                                | 50.000,00                                          | 0,00       |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                       |                                                    | 50.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                         |                               |      |                                                    |                                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                       |                               |      |                                                    |                                |              |
| Órgão:                                                                                                                  | CAMARA MUNICIPAL              |      |                                                    |                                | 01.00        |
| Unidade:                                                                                                                | Câmara Municipal              |      |                                                    |                                | 01.01        |
| Função:                                                                                                                 | Legislativa                   |      |                                                    |                                | 1            |
| Subfunção:                                                                                                              | Ação Legislativa              |      |                                                    |                                | 31           |
| Programa:                                                                                                               | Processo Legislativo          |      |                                                    |                                | 1            |
| Objetivo do programa:                                                                                                   |                               |      |                                                    |                                |              |
| Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.                                       |                               |      |                                                    |                                |              |
| Justificativa do programa:                                                                                              |                               |      |                                                    |                                |              |
| Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria. |                               |      |                                                    |                                |              |
| Ação                                                                                                                    | Local                         | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)              | Física       |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                    |                                | Financeira   |
| 2.068                                                                                                                   | 2                             | A    | Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000        |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                    |                                | 1.344.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                |                               |      |                                                    |                                |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                            |                               |      |                                                    |                                |              |
| Conta Despesa                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                            | Ordinários                     | Vinculados   |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                    |                                | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                       | 1.344.000,00                   | 0,00         |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                    |                                | 1.344.000,00 |
|                                                                                                                         |                               |      | Total:                                             | 1.344.000,00                   | 0,00         |
|                                                                                                                         |                               |      |                                                    |                                | 1.344.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                         |                               |      |                                   |                            |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-----------------------------------|----------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                       |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Órgão:                                                                                                                  | CAMARA MUNICIPAL              |      |                                   |                            | 01.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                | Câmara Municipal              |      |                                   |                            | 01.01      |            |
| Função:                                                                                                                 | Legislativa                   |      |                                   |                            | 1          |            |
| Subfunção:                                                                                                              | Controle Externo              |      |                                   |                            | 32         |            |
| Programa:                                                                                                               | Processo Legislativo          |      |                                   |                            | 1          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                   |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar.                                       |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                              |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funciona em sede própria. |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Ação                                                                                                                    | Local                         | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)          | Física     | Financeira |
| 2.121                                                                                                                   | 2                             | A    | Manutenção da Verba Indenizatória | Manutenção Realizada (GLB) | 0,000      | 76.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Manutenção da Verba Indenizatória                                                                                       |                               |      |                                   |                            |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                            |                               |      |                                   |                            |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                           | Ordinários                 | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0999 - Outros Recursos      | 76.000,00                  | 0,00       | 76.000,00  |
| Total:                                                                                                                  |                               |      |                                   | 76.000,00                  | 0,00       | 76.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |      |                                 |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|---------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |      |                                 |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GABINETE DO PREFEITO          |      |                                 | 02.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gabinete do Prefeito          |      |                                 | 02.01                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                 |      |                                 | 4                              |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral           |      |                                 | 122                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Suporte Administrativo        |      |                                 | 2                              |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |      |                                 |                                |            |            |
| Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município. |                               |      |                                 |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |      |                                 |                                |            |            |
| O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.                                                                                    |                               |      |                                 |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Local                         | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.069                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3                             | A    | Manutenção Gabinete do Prefeito | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 662.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |      |                                 |                                |            |            |
| Manutenção Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |      |                                 |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |                                 |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                         | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0999 - Outros Recursos    | 657.000,00                     | 0,00       | 657.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL           |      | 00.01.0999 - Outros Recursos    | 5.000,00                       | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |      |                                 | 662.000,00                     | 0,00       | 662.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

I - Classificação

|            |                             |       |
|------------|-----------------------------|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO        | 02.00 |
| Unidade:   | Unidade de Controle Interno | 02.02 |
| Função:    | Administração               | 4     |
| Subfunção: | Controle Interno            | 124   |
| Programa:  | Suporte Administrativo      | 2     |

Objetivo do programa:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município.

Justificativa do programa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.

| Ação  | Local Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)              | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------|--------------------------------|--------|------------|
| 2.070 | 3 A        | Manutenção Unidade de Controle Interno | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000  | 90.000,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção Unidade de Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES            | 00.01.0999 - Outros Recursos | 88.000,00  | 0,00       | 88.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL           | 00.01.0999 - Outros Recursos | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00  |
| Total:                |                               |                              | 90.000,00  | 0,00       | 90.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |      |                              |                              |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                              | 03.00                        |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Munipal de Administração e Finanças   |      |                              | 03.01                        |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                                    |      |                              | 4                            |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral                              |      |                              | 122                          |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Suporte Administrativo                           |      |                              | 2                            |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município. |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.                                                                                    |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Local                                            | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)            | Física     | Financeira |
| 0.003                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4                                                | O    | Contribuição ao PASEP        | Contribuição Realizada (GLB) | 12,000     | 395.600,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| Contribuição ao PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                              |                              |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                      | Ordinários                   | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos | 395.600,00                   | 0,00       | 395.600,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                              | 395.600,00                   | 0,00       | 395.600,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                                 | 03.00                   |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Munipal de Administração e Finanças   |      |                                                 | 03.01                   |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                                    |      |                                                 | 4                       |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral                              |      |                                                 | 122                     |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Suporte Administrativo                           |      |                                                 | 2                       |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município. |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.                                                                                    |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Local                                            | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade)       | Física     | Financeira |
| 2.120                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3                                                | A    | Realização de Concurso Público/Proceso Seletivo | Concurso Realizado (UN) | 1,000      | 20.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| Realização de Concurso Público/Proceso Seletivo                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                 |                         |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                         | Ordinários              | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                    | 20.000,00               | 0,00       | 20.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                 | 20.000,00               | 0,00       | 20.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                                   | 03.00                          |            |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Munipal de Administração e Finanças   |      |                                                   | 03.01                          |            |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                                    |      |                                                   | 4                              |            |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Geral                              |      |                                                   | 122                            |            |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Suporte Administrativo                           |      |                                                   | 2                              |            |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município. |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.                                                                                    |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Local                                            | Tipo | Título                                            | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira   |
| 2.071                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4                                                | A    | Manutenção da Secretaria Administração e Finanças | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 1.982.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| Manutenção da Secretaria Administração e Finanças                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                   |                                |            |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                           | Ordinários                     | Vinculados | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                      | 1.962.000,00                   | 0,00       | 1.962.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                      | 20.000,00                      | 0,00       | 20.000,00    |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                   | 1.982.000,00                   | 0,00       | 1.982.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                                           |                             | 03.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                               | Secretaria Munipal de Administração e Finanças   |      |                                                           |                             | 03.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                | Encargos Especiais                               |      |                                                           |                             | 28         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                             | Serviço da Dívida Interna                        |      |                                                           |                             | 843        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                              | Encargos Especiais                               |      |                                                           |                             | 0          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município, passam ser cumpridos integralmente.                                                                       |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Neste programa estão globalizadAs as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas e Contribuições ao PASEP. |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                   | Local                                            | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)           | Física     | Financeira |
| 0.001                                                                                                                                                                                                  | 4                                                | O    | Amortização do Principal e Pagamento de Juros da Dívida C | Amortização Realizada (GLB) | 12,000     | 325.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Amortização do Principal e Pagamento de Juros da Dívida Contratual - Administração Geral                                                                                                               |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                   | Ordinários                  | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 25.000,00                   | 0,00       | 25.000,00  |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 300.000,00                  | 0,00       | 300.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                 |                                                  |      |                                                           | 325.000,00                  | 0,00       | 325.000,00 |

|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                                       |                              | 03.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                               | PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social       |      |                                                       |                              | 03.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                | Previdência Social                               |      |                                                       |                              | 9          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                             | Previdência do Regime Estatutário                |      |                                                       |                              | 272        |            |
| Programa:                                                                                                                                                              | Sustentação do Regime Próprio de Previdência     |      |                                                       |                              | 21         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários. |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                   | Local                                            | Tipo | Título                                                | Produto (Unidade)            | Física     | Financeira |
| 0.005                                                                                                                                                                  | 4                                                | O    | Contribuição ao PASEP - RPPS Remuneração de Investime | Contribuição Realizada (GLB) | 1,000      | 10.000,00  |
|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| Realizar o recolhimento da contribuição ao PASEP                                                                                                                       |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                       |                              |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                               | Ordinários                   | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                          | 10.000,00                    | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                 |                                                  |      |                                                       | 10.000,00                    | 0,00       | 10.000,00  |

|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                                          |                               | 03.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                               | PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social       |      |                                                          |                               | 03.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                | Previdência Social                               |      |                                                          |                               | 9          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                             | Previdência do Regime Estatutário                |      |                                                          |                               | 272        |            |
| Programa:                                                                                                                                                              | Sustentação do Regime Próprio de Previdência     |      |                                                          |                               | 21         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários. |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                   | Local                                            | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)             | Física     | Financeira |
| 2.093                                                                                                                                                                  | 4                                                | A    | Manutenção dos Benefícios e Auxílios aos Segurados do RP | Beneficiários Atendidos (GLB) | 1,000      | 590.000,00 |
|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| Manutenção dos Benefícios e Auxílios aos Segurados do RPPS                                                                                                             |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                          |                               |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                  | Ordinários                    | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                             | 590.000,00                    | 0,00       | 590.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                 |                                                  |      |                                                          | 590.000,00                    | 0,00       | 590.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |      |                                                    |                                | 03.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                               | PREVILA - Fundo Mun. de Previdência Social       |      |                                                    |                                | 03.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                | Previdência Social                               |      |                                                    |                                | 9          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                             | Previdência do Regime Estatutário                |      |                                                    |                                | 272        |            |
| Programa:                                                                                                                                                              | Sustentação do Regime Próprio de Previdência     |      |                                                    |                                | 21         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Constituir um Fundo de Previdência Própria capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais, as pensões para seus dependentes e os benefícios aos usuários. |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                   | Local                                            | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.072                                                                                                                                                                  | 4                                                | A    | Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do PREVILA | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 208.000,00 |
|                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Manutenção dos Encargos e Gerenciamento do PREVILA                                                                                                                     |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                            | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                       | 208.000,00                     | 0,00       | 208.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                 |                                                  |      |                                                    | 208.000,00                     | 0,00       | 208.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |      |                                       |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|---------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |      |                                       | 04.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Planejamento |      |                                       | 04.01                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração                        |      |                                       | 4                              |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Planejamento e Orçamento             |      |                                       | 121                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Suporte Administrativo               |      |                                       | 2                              |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral dos custeio dos órgãos e unidades administrativas do município. |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas.                                                                                    |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Local                                | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.073                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5                                    | A    | Manutenção Secretaria de Planejamento | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 255.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| Manutenção Secretaria de Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |      |                                       |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Conta da Despesa        |      | Recurso                               | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS CORRENTES                   |      | 00.01.0999 - Outros Recursos          | 253.000,00                     | 0,00       | 253.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                  |      | 00.01.0999 - Outros Recursos          | 2.000,00                       | 0,00       | 2.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |      |                                       | 255.000,00                     | 0,00       | 255.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                           |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                         |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |      |                                                  |                                | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                  | Gabinete do Secretário de Educação             |      |                                                  |                                | 05.01      |            |
| Função:                                                                                   | Educação                                       |      |                                                  |                                | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                | Administração Geral                            |      |                                                  |                                | 122        |            |
| Programa:                                                                                 | Gestão Institucional da Secretaria de Educação |      |                                                  |                                | 3          |            |
| Objetivo do programa:                                                                     |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Oferecer uma Educação Pública, Gratuita e de Qualidade                                    |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura. |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Ação                                                                                      | Local                                          | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.074                                                                                     | 6                                              | A    | Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 86.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                  |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação                                          |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                              |                                                |      |                                                  |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                             | Descrição da Conta da Despesa                  |      | Recurso                                          | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                | 81.000,00                      | 0,00       | 81.000,00  |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                | 5.000,00                       | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                                                                                    |                                                |      |                                                  | 86.000,00                      | 0,00       | 86.000,00  |

|                                                                                                                                                                                                                      |                                    |      |                                   |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-----------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                    |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |      |                                   |                                | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                             | Gabinete do Secretário de Educação |      |                                   |                                | 05.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                              | Educação                           |      |                                   |                                | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                           | Ensino Superior                    |      |                                   |                                | 364        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                            | Apoio ao Ensino Superior           |      |                                   |                                | 11         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Realizar acordos e parcerias com Instituição Públicas ou Privadas que oferecem vagas no ensino superior no Município, bem como oferecer incentivos a acadêmicos do município.                                        |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                           |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Incentivar a continuação dos estudos dos jovens do município, promover a criação e aumento de vaga no Ensino superior no Município e dar oportunidade ao jovem de família de baixa renda concluir o Ensino Superior. |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                 | Local                              | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.020                                                                                                                                                                                                                | 6                                  | A    | Apoio ao Ensino Superior          | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 16.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                      |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                             |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Apoio ao Ensino Superior                                                                                                                                                                                             |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                         |                                    |      |                                   |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Conta da Despesa      |      | Recurso                           | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                | DESPESAS CORRENTES                 |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25% | 16.000,00                      | 0,00       | 16.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                               |                                    |      |                                   | 16.000,00                      | 0,00       | 16.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|-----------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                   |                                  | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Departamento de Educação Infantil               |      |                                   |                                  | 05.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                   |                                  | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                   |                                  | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                   |                                  | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)                | Física     | Financeira |
| 1.096                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | P    | Aquisição de Parques Infantil     | Parques Infantis Adquiridos (UN) | 1,000      | 22.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Aquisição de Parques Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                   |                                  |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                           | Ordinários                       | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                             |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25% | 22.000,00                        | 0,00       | 22.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                   | 22.000,00                        | 0,00       | 22.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                            |                                           | 05.00        |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Departamento de Educação Infantil               |      |                                            |                                           | 05.02        |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                            |                                           | 12           |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                            |                                           | 365          |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                            |                                           | 8            |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)                         | Física       | Financeira   |
| 1.112                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | P    | Construção de Creche                       | Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB) | 0,000        | 1.000.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Construção de Creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                            |                                           |              |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                    | Ordinários                                | Vinculados   | Total        |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                             |      | 00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr | 0,00                                      | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                            | 0,00                                      | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                                         |                                        | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Departamento de Educação Infantil               |      |                                                         |                                        | 05.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                                         |                                        | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                                         |                                        | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                                         |                                        | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)                      | Física     | Financeira |
| 2.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | A    | Realizar Cursos de Formação Continuada de Professores e | Atividades de Formação Realizadas (UN) | 2,000      | 6.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Realizar Cursos de Formação Continuada de Professores e Profissionais de Apoio - Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                                         |                                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                                 | Ordinários                             | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                              |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                       | 6.000,00                               | 0,00       | 6.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                         | 6.000,00                               | 0,00       | 6.000,00   |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                                        |                                                    | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Departamento de Educação Infantil               |      |                                                        |                                                    | 05.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                                        |                                                    | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                                        |                                                    | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                                        |                                                    | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)                                  | Física     | Financeira |
| 1.072                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | P    | Aquisição de Móveis e Equipamentos - Educação Infantil | Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB) | 0,000      | 120.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Aquisição de Móveis e Equipamentos - Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                                        |                                                    |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                                | Ordinários                                         | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                             |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                      | 120.000,00                                         | 0,00       | 120.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                        | 120.000,00                                         | 0,00       | 120.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|-----------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                   |                              | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Departamento de Educação Infantil               |      |                                   |                              | 05.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                   |                              | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                   |                              | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                   |                              | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)            | Física     | Financeira |
| 1.002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | P    | Aquisição de Brinquedotecas       | Brinquedoteca Adquirida (UN) | 1,000      | 10.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Aquisição de Brinquedotecas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                   |                              |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                           | Ordinários                   | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                              |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25% | 10.000,00                    | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                   | 10.000,00                    | 0,00       | 10.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                                        |                                | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Departamento de Educação Infantil               |      |                                                        |                                | 05.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                                        |                                | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                                        |                                | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                                        |                                | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.075                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | A    | Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creches | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 62.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Manutenção Departamento de Educação Infantil - Creches                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                                        |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                                | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                              |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                      | 62.000,00                      | 0,00       | 62.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                        | 62.000,00                      | 0,00       | 62.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                            | 05.00                          |              |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                            | 05.03                          |              |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                            | 12                             |              |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                            | 361                            |              |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                            | 9                              |              |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)              | Física       | Financeira   |
| 2.014                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | A    | Manutenção do Transporte Escolar           | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000        | 1.900.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Manutenção do Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                            |                                |              |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                    | Ordinários                     | Vinculados   | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%          | 690.000,00                     | 0,00         | 690.000,00   |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr | 0,00                           | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                            | 690.000,00                     | 1.210.000,00 | 1.900.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                   |                                                  |       |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------|
| I - Classificação |                                                  |       |
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 05.00 |
| Unidade:          | Departamento de Ensino Fundamental               | 05.03 |
| Função:           | Educação                                         | 12    |
| Subfunção:        | Ensino Fundamental                               | 361   |
| Programa:         | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | 9     |

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

|       |            |                                                             |                                |        |            |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|------------|
| Ação  | Local Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)              | Física | Financeira |
| 2.010 | 6 A        | Apoiar as Escolas na Participação de Desfiles Cívicos e Eve | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

Apoiar as Escolas na Participação de Desfiles Cívicos e Eventos em Datas Comemorativas

III - Detalhamento das Ações

|                       |                               |                                   |            |            |          |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                           | Ordinários | Vinculados | Total    |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES            | 00.01.0101 - Recurso Educação 25% | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |
| Total:                |                               |                                   | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                                    | 05.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                                    | 05.03                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                                    | 12                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                                    | 361                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                                    | 9                              |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.009                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | A    | Apoiar a Ação dos Conselheiros da Área de Educação | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 0,000      | 2.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Apoiar a Ação dos Conselheiros da Área de Educação                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                                    |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                            | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                  | 2.000,00                       | 0,00       | 2.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                    | 2.000,00                       | 0,00       | 2.000,00   |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------|--------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                   |                          | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                   |                          | 05.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                   |                          | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                   |                          | 361        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                   |                          | 9          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)        | Física     | Financeira |
| 1.016                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | P    | Aquisição de Materiais Didáticos  | Material Adquirido (GLB) | 0,000      | 10.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Aquisição de Materiais Didáticos                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                   |                          |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                           | Ordinários               | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25% | 10.000,00                | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                   | 10.000,00                | 0,00       | 10.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                                            |                                                    | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                                            |                                                    | 05.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                                            |                                                    | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                                            |                                                    | 361        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                                            |                                                    | 9          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)                                  | Física     | Financeira |
| 1.015                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | P    | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Livros para o Acerv | Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB) | 0,000      | 13.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Aquisição de Materiais, Equipamentos e Livros para o Acervo Bibliográfico                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                                            |                                                    |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                    | Ordinários                                         | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                          | 13.000,00                                          | 0,00       | 13.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                            | 13.000,00                                          | 0,00       | 13.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                            | 05.00                         |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                            | 05.03                         |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                            | 12                            |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                            | 361                           |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                            | 9                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)             | Física     | Financeira |
| 2.007                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | A    | Manutenção da Merenda Escolar              | Merenda Escolar Mantida (GLB) | 1,000      | 350.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Manutenção da Merenda Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                            |                               |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                    | Ordinários                    | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%          | 50.000,00                     | 0,00       | 50.000,00  |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr | 0,00                          | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                            | 50.000,00                     | 300.000,00 | 350.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                            |                                          | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                            |                                          | 05.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                            |                                          | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                            |                                          | 361        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                            |                                          | 9          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)                        | Física     | Financeira |
| 1.012                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | P    | Construção de Refeitórios com Cozinha      | Construção e/ou Ampliação Realizada (UN) | 3.000      | 80.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Construção de Refeitórios com Cozinha                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                            |                                          |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                    | Ordinários                               | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr | 0,00                                     | 80.000,00  | 80.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                            | 0,00                                     | 80.000,00  | 80.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                                           |                       | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                                           |                       | 05.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                                           |                       | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                                           |                       | 361        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                                           |                       | 9          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)     | Física     | Financeira |
| 1.009                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | P    | Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Públic | Ônibus Adquirido (UN) | 1,000      | 200.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública de Ensino                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                                           |                       |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                   | Ordinários            | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr                | 0,00                  | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                           | 0,00                  | 200.000,00 | 200.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                                         | 05.00                                              |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                                         | 05.03                                              |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                                         | 12                                                 |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                                         | 361                                                |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                                         | 9                                                  |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)                                  | Física     | Financeira |
| 1.073                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | P    | Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental | Móveis, Equipamentos e Utensílios Adquiridos (GLB) | 0,000      | 73.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Aquisição de Móveis e Equipamentos - Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                                         |                                                    |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                 | Ordinários                                         | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                       | 73.000,00                                          | 0,00       | 73.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                         | 73.000,00                                          | 0,00       | 73.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                   |                                                  |       |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------|
| I - Classificação |                                                  |       |
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 05.00 |
| Unidade:          | Departamento de Ensino Fundamental               | 05.03 |
| Função:           | Educação                                         | 12    |
| Subfunção:        | Ensino Fundamental                               | 361   |
| Programa:         | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | 9     |

Objetivo do programa:

Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho.

Justificativa do programa:

Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município.

| Ação  | Local Tipo | Título                                                                                           | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.005 | 6 A        | Realizar Capacitação e Formação Continuada Professores e Atividades de Formação Realizadas (GLB) |                   | 2,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

Realizar Capacitação e Formação Continuada Professores e Profissionais de Apoio - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                           | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES            | 00.01.0101 - Recurso Educação 25% | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |
| Total:                |                               |                                   | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                               | 05.00                          |            |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                               | 05.03                          |            |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                               | 12                             |            |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                               | 361                            |            |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                               | 9                              |            |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira   |
| 2.076                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | A    | Manutenção Departamento do Ensino Fundamental | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 1.042.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Manutenção Departamento do Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                               |                                |            |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                       | Ordinários                     | Vinculados | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%             | 1.042.000,00                   | 0,00       | 1.042.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                               | 1.042.000,00                   | 0,00       | 1.042.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                                        | 05.00                   |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Departamento de Ensino Fundamental               |      |                                                        | 05.03                   |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                                        | 12                      |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação Infantil                                |      |                                                        | 365                     |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                                        | 9                       |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)       | Física     | Financeira |
| 1.006                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | P    | Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unida | Reforma Realizada (GLB) | 0,000      | 400.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Reforma/Ampliação/Adequação de Espaço Físico das Unidades de Ensino                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                                        |                         |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                | Ordinários              | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.01.0101 - Recurso Educação 25%                      | 200.000,00              | 0,00       | 200.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.02.0102 - Recurso de Convênio e Prograr             | 0,00                    | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                        | 200.000,00              | 200.000,00 | 400.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                                          |                                | 05.00        |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUNDEB                                           |      |                                                          |                                | 05.04        |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                                          |                                | 12           |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                                          |                                | 361          |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                                          |                                | 9            |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)              | Física       | Financeira   |
| 2.016                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | A    | Manutenção da Folha do Professor Ensino Fundamental - FL | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000        | 4.730.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Manutenção da Folha do Professor Ensino Fundamental - FUNDEB60%                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                                          |                                |              |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                  | Ordinários                     | Vinculados   | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.02.0103 - Recurso do FUNDEB 60%                       | 0,00                           | 4.730.000,00 | 4.730.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                          | 0,00                           | 4.730.000,00 | 4.730.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |      |                                              | 05.00                          |              |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FUNDEB                                           |      |                                              | 05.04                          |              |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                         |      |                                              | 12                             |              |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Fundamental                               |      |                                              | 361                            |              |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental |      |                                              | 9                              |              |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Oferecer aos cidadãos com igualdade de condições e padrão de qualidade a sua fomação básica gratuitamente, mediante a permanência com êxito do escolar no ensio fundamental e valorização do professor, visando seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidanania e qualificação para o trabalho. |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, possibilitando aos alunos da rede municipal de ensino c prosseguimento dos estudos, garantindo assim, o direito de todos à Educação e cumprindo o dever do Município. |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Local                                            | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)              | Física       | Financeira   |
| 2.015                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                                                | A    | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40% | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000        | 2.250.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |      |                                              |                                |              |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                      | Ordinários                     | Vinculados   | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%           | 0,00                           | 2.208.000,00 | 2.208.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                              |      | 00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%           | 0,00                           | 42.000,00    | 42.000,00    |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                              | 0,00                           | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                                           |                                | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FUNDEB                                          |      |                                                           |                                | 05.04      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                                           |                                | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                                           |                                | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                                           |                                | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | A    | Manutenção da Folha do Professor Educação Infantil - FUNI | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 840.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Manutenção da Folha do Professor Educação Infantil - FUNDEB60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                                   | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                              |      | 00.02.0103 - Recurso do FUNDEB 60%                        | 0,00                           | 840.000,00 | 840.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                           | 0,00                           | 840.000,00 | 840.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |      |                                              |                                | 05.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FUNDEB                                          |      |                                              |                                | 05.04      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                        |      |                                              |                                | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação Infantil                               |      |                                              |                                | 365        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção e Revitalização da Educação Infantil |      |                                              |                                | 8          |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação infantil, ampliar as instalações físicas e garantir equipamentos, material adequado, brinquedos, proposta pedagógica e curricular visando o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Assegurar recursos para ministrar com igualdade de condições e padrão de qualidade o ensino público e gratuito de atribuição do município, fazendo com que o ingresso da criança no ambiente educaciona transcorra de modo agradável, tranquilo e em conformidade com o referencial curricular nacional.                                                                                                                   |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                           | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6                                               | A    | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 180.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |      |                                              |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                      | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                              |      | 00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%           | 0,00                           | 179.000,00 | 179.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                             |      | 00.02.0104 - Recurso do FUNDEB 40%           | 0,00                           | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                              | 0,00                           | 180.000,00 | 180.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |      |                                  |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|----------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                           |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |      |                                  |                                | 06.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Cultura           |      |                                  |                                | 06.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                     | Cultura                         |      |                                  |                                | 13         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                  | Difusão Cultural                |      |                                  |                                | 392        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio e Incentivo Cultural      |      |                                  |                                | 13         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                       |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.                                  |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                  |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade. |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        | Local                           | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.078                                                                                                                                                                                                                                       | 7                               | A    | Manutenção Secretaria de Cultura | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 149.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                    |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Manutenção Secretaria de Cultura                                                                                                                                                                                                            |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                |                                 |      |                                  |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa   |      | Recurso                          | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS CORRENTES              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos     | 146.000,00                     | 0,00       | 146.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL             |      | 00.01.0999 - Outros Recursos     | 3.000,00                       | 0,00       | 3.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |      |                                  | 149.000,00                     | 0,00       | 149.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                           |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |      |                                                           |                                | 06.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Cultura           |      |                                                           |                                | 06.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                     | Cultura                         |      |                                                           |                                | 13         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                  | Difusão Cultural                |      |                                                           |                                | 392        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio e Incentivo Cultural      |      |                                                           |                                | 13         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                       |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.                                  |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                  |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade. |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        | Local                           | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.056                                                                                                                                                                                                                                       | 7                               | A    | Apoiar as Festividades Comemorativas do Aniversário do Mu | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 60.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                    |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Apoiar as Festividades Comemorativas do Aniversário do Município                                                                                                                                                                            |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                |                                 |      |                                                           |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa   |      | Recurso                                                   | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS CORRENTES              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 60.000,00                      | 0,00       | 60.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |      |                                                           | 60.000,00                      | 0,00       | 60.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                           |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |      |                                                         |                                | 06.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Cultura           |      |                                                         |                                | 06.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                     | Cultura                         |      |                                                         |                                | 13         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                  | Difusão Cultural                |      |                                                         |                                | 392        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio e Incentivo Cultural      |      |                                                         |                                | 13         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                       |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.                                  |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                  |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade. |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        | Local                           | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.055                                                                                                                                                                                                                                       | 7                               | A    | Apoio aos Grupos e/ou ONG's que Visem a Promoção da Igr | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 0,000      | 15.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                    |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Apoio aos Grupos e/ou ONG's que Visem a Promoção da Igualdade Racial                                                                                                                                                                        |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                |                                 |      |                                                         |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa   |      | Recurso                                                 | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS CORRENTES              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                            | 15.000,00                      | 0,00       | 15.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |      |                                                         | 15.000,00                      | 0,00       | 15.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |      |                                               |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                           |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |      |                                               |                                | 06.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Cultura           |      |                                               |                                | 06.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                     | Cultura                         |      |                                               |                                | 13         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                  | Difusão Cultural                |      |                                               |                                | 392        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio e Incentivo Cultural      |      |                                               |                                | 13         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                       |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.                                  |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                  |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade. |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        | Local                           | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.054                                                                                                                                                                                                                                       | 7                               | A    | Apoiar a Manifestações Artísticas e Culturais | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 0,000      | 68.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                    |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Apoiar a Manifestações Artísticas e Culturais                                                                                                                                                                                               |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                |                                 |      |                                               |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa   |      | Recurso                                       | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS CORRENTES              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                  | 68.000,00                      | 0,00       | 68.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |      |                                               | 68.000,00                      | 0,00       | 68.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                           |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |      |                                                             |                       | 06.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Cultura           |      |                                                             |                       | 06.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                     | Cultura                         |      |                                                             |                       | 13         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                  | Difusão Cultural                |      |                                                             |                       | 392        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio e Incentivo Cultural      |      |                                                             |                       | 13         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                       |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.                                  |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                  |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade. |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        | Local                           | Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)     | Física     | Financeira |
| 1.059                                                                                                                                                                                                                                       | 7                               | P    | Realização e Apoio a 'Festança de Vila Bela da SS. Trindade | Evento Realizado (EV) | 1,000      | 203.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                    |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Realização e Apoio a 'Festança de Vila Bela da SS. Trindade'                                                                                                                                                                                |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                |                                 |      |                                                             |                       |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa   |      | Recurso                                                     | Ordinários            | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS CORRENTES              |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr                  | 0,00                  | 203.000,00 | 203.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |      |                                                             | 0,00                  | 203.000,00 | 203.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                  |      |                                                            |                            | 06.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                    | Coord Prom Políticas Mulheres e Igualdade Racial |      |                                                            |                            | 06.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                     | Cultura                                          |      |                                                            |                            | 13         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                  | Difusão Cultural                                 |      |                                                            |                            | 392        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio e Incentivo Cultural                       |      |                                                            |                            | 13         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Promover eventos populares que se criam, preservam ou aprimoram os costumes, atitude ou valor cultural e social consagrado pela tradição e que se impõe aos indivíduos e se transmite através de gerações.                                  |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Necessidade de incentivar os valores culturais regionais, preservar o patrimônio cultural, atuando em parceria e cooperação do sistema educacional assegurando a preservação da herança étnica e cultural que constitui a nossa identidade. |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        | Local                                            | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)          | Física     | Financeira |
| 2.119                                                                                                                                                                                                                                       | 7                                                | A    | Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igua | Manutenção Realizada (GLB) | 0,000      | 5.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igualdade Racial                                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                |                                                  |      |                                                            |                            |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                                    | Ordinários                 | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                               | 5.000,00                   | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |      |                                                            | 5.000,00                   | 0,00       | 5.000,00   |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |      |                                                |                                |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA    |      |                                                |                                | 07.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria Municipal de Agricultura    |      |                                                |                                | 07.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                           | Agricultura                            |      |                                                |                                | 20         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                        | Extensão Rural                         |      |                                                |                                | 606        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                         | Desenvolvimento e Fomento Agropecuário |      |                                                |                                | 12         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| Fortalecer a base econômica do Município, incentivando a diversificação dos cultivos, e sua comercialização, colocando ao alcance de produtores novas técnicas agrícolas, aumentar a produtividade, renda e consequentemente o emprego, fixando o homem no campo. |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| A base econômica do município é a agropecuária e se encontra debilitada, repercutindo diretamente nos demais setores econômicos, inclusive na geração de empregos e renda familiar, repercutindo no faturamento comercial.                                        |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                              | Local                                  | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.079                                                                                                                                                                                                                                                             | 8                                      | A    | Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 500.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                                |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                        | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                             | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                   | 495.000,00                     | 0,00       | 495.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                   | 5.000,00                       | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |      |                                                | 500.000,00                     | 0,00       | 500.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |      |                                               |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |      |                                               | 08.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde             |      |                                               | 08.02                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                                |      |                                               | 10                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Administração Geral                  |      |                                               | 122                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qualidade na Atenção Básica em Saúde |      |                                               | 17                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.   |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local                                | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.080                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9                                    | A    | Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 63.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |      |                                               |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa        |      | Recurso                                       | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                   |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde                    | 60.000,00                      | 0,00       | 60.000,00  |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                  |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde                    | 3.000,00                       | 0,00       | 3.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |      |                                               | 63.000,00                      | 0,00       | 63.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |      |                                     |                                |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|-------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |      |                                     | 08.00                          |            |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde             |      |                                     | 08.02                          |            |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                                |      |                                     | 10                             |            |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                       |      |                                     | 301                            |            |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qualidade na Atenção Básica em Saúde |      |                                     | 17                             |            |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.   |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local                                | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira   |
| 2.081                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9                                    | A    | Manutenção Fundo Municipal de Saúde | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 4.900.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Manutenção Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |      |                                     |                                |            |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa        |      | Recurso                             | Ordinários                     | Vinculados | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                   |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde          | 4.880.000,00                   | 0,00       | 4.880.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                  |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde          | 20.000,00                      | 0,00       | 20.000,00    |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |      |                                     | 4.900.000,00                   | 0,00       | 4.900.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |      |                                                         |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde             |      |                                                         |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                                |      |                                                         |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                       |      |                                                         |                                | 301        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qualidade na Atenção Básica em Saúde |      |                                                         |                                | 17         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.   |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local                                | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.114                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9                                    | A    | Manutenção do Programa Micro-Reabilitação (Micro Região | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 33.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Manutenção do Programa Micro-Reabilitação (Micro Região II)                                                                                                                                                                                                                           |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |      |                                                         |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa        |      | Recurso                                                 | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                   |      | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr              | 0,00                           | 33.000,00  | 33.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |      |                                                         | 0,00                           | 33.000,00  | 33.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |      |                                            |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |      |                                            | 08.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde             |      |                                            | 08.02                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                                |      |                                            | 10                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                       |      |                                            | 301                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qualidade na Atenção Básica em Saúde |      |                                            | 17                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.   |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local                                | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.108                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9                                    | A    | Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB    | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 300.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |      |                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa        |      | Recurso                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                   |      | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                           | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |      |                                            | 0,00                           | 300.000,00 | 300.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                               |                        |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                               |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |                               |                        | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde             |                               |                        | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                                |                               |                        | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                       |                               |                        | 301        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qualidade na Atenção Básica em Saúde |                               |                        | 17         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                               |                        |            |            |
| Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.   |                                      |                               |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                               |                        |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                                      |                               |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local Tipo                           | Título                        | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 1.040                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9 P                                  | Reformar as Unidades de Saúde | Reforma Realizada (UN) | 2,000      | 15.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                               |                        |            |            |
| Reformar as Unidades de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                               |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |                               |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa        | Recurso                       | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                   | 00.01.0201 - Recurso Saúde    | 15.000,00              | 0,00       | 15.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                               | 15.000,00              | 0,00       | 15.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                            |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                            |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde      |                                            |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                         |                                            |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                |                                            |                                | 301        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Saúde da Família              |                                            |                                | 19         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                            |                                |            |            |
| Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município. |                               |                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                            |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.                                              |                               |                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local Tipo                    | Título                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.113                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9 A                           | Manutenção do Programa Saúde da Família    | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 805.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                            |                                |            |            |
| Manutenção do Programa Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES            | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                           | 805.000,00 | 805.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                            | 0,00                           | 805.000,00 | 805.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |      |                                                        |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |      |                                                        |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde      |      |                                                        |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                         |      |                                                        |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                |      |                                                        |                                | 301        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Saúde da Família              |      |                                                        |                                | 19         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município. |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.                                              |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local                         | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.109                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9                             | A    | Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 641.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS/PASCAR)                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |      |                                                        |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                                | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr             | 0,00                           | 641.000,00 | 641.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |      |                                                        | 0,00                           | 641.000,00 | 641.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |      |                                            |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |      |                                            |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde      |      |                                            |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                         |      |                                            |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atenção Basica                |      |                                            |                                | 301        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Saúde da Família              |      |                                            |                                | 19         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família, priorizando as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua, com isso, melhorar a qualidade de vida da população do Município. |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provnedo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal.                                              |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local                         | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.045                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9                             | A    | Manutenção do Programa Saúde Bucal         | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 284.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |      |                                            |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Manutenção do Programa Saúde Bucal                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |      |                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                           | 284.000,00 | 284.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |      |                                            | 0,00                           | 284.000,00 | 284.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |      |                                            |                                |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |      |                                            | 08.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Municipal de Saúde      |      |                                            | 08.02                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saúde                         |      |                                            | 10                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atenção Basica                |      |                                            | 301                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Farmacêutica      |      |                                            | 20                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Beneficiar principalmente as pessoas que têm dificuldade para realizar tratamento por causa do custo do medicamento, oferecer farmacêuticos e profissionais qualificados para orientar sobre os cuidados com a saúde, uso correto dos medicamentos e realização de ações educativas. |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, assegurando o êxito dos serviços de saúde oferecidos, através do acesso da população vulnerável aos medicamentos considerados essenciais nos tratamentos das moléstias diagnosticadas.                        |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Local                         | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.046                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9                             | A    | Manutenção da Farmácia Básica - Geral      | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 100.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Manutenção da Farmácia Básica - Geral                                                                                                                                                                                                                                                |                               |      |                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |      |                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                             | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                           | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |      |                                            | 0,00                           | 100.000,00 | 100.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                                                   |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE         |                                                   |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fundo Municipal de Saúde              |                                                   |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Saúde                                 |                                                   |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                                   |                                | 302        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qualidade na Atenção Básica em Saúde  |                                                   |                                | 17         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde do Município e Hospitais com oferta de tecnologia de maior complexidade efetivando a atenção básica como espaço prioritário, usando estratégias de atendimento integral.   |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde da população do Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Local Tipo                            | Título                                            | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.047                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9 A                                   | Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 12,000     | 250.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |                                                   |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                                                   |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Conta da Despesa         | Recurso                                           | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                    | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr        | 0,00                           | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                                   | 0,00                           | 250.000,00 | 250.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |      |                                             |                                |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |      |                                             |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundo Municipal de Saúde      |      |                                             |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                  | Saúde                         |      |                                             |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                               | Vigilância Sanitária          |      |                                             |                                | 304        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                | Prevenção a Doenças           |      |                                             |                                | 18         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Fortalecimento da vigilância em saúde para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos de doenças e criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros de vetor.                                  |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                               |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                     | Local                         | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.111                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9                             | A    | Manutenção do Programa Vigilância Sanitária | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 7.500,00   |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Manutenção do Programa Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                                              |                               |      |                                             |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                             |                               |      |                                             |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                     | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde                  | 5.000,00                       | 0,00       | 5.000,00   |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL           |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde                  | 2.500,00                       | 0,00       | 2.500,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |      |                                             | 7.500,00                       | 0,00       | 7.500,00   |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |      |                                                  |                                |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |      |                                                  |                                | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundo Municipal de Saúde      |      |                                                  |                                | 08.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                  | Saúde                         |      |                                                  |                                | 10         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                               | Vigilância Epidemiológica     |      |                                                  |                                | 305        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                | Prevenção a Doenças           |      |                                                  |                                | 18         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Fortalecimento da vigilância em saúde para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos de doenças e criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros de vetor.                                  |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                               |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Promover o cumprimento do direito Constitucional à Saúde no Município, provendo a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos no município e oferecendo condições para o acesso da população a tecnologia de maior complexidade, assegurando a equidade universal. |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                     | Local                         | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.112                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9                             | A    | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 158.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                                         |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                             |                               |      |                                                  |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                                          | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    | DESPESAS CORRENTES            |      | 00.01.0202 - Recurso do Convênio e Prograr       | 0,00                           | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL           |      | 00.01.0201 - Recurso Saúde                       | 3.000,00                       | 0,00       | 3.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |      |                                                  | 3.000,00                       | 155.000,00 | 158.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                              |                             | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                              |                             | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                                        |      |                                              |                             | 15         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra-Estrutura Urbana                                           |      |                                              |                             | 451        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                              |                             | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)           | Física     | Financeira |
| 2.116                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | A    | Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública | Iluminação Implantada (GLB) | 0,000      | 30.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                              |                             |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                      | Ordinários                  | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                 | 30.000,00                   | 0,00       | 30.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                              | 30.000,00                   | 0,00       | 30.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|--------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                       |                          | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                       |                          | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                                        |      |                                       |                          | 15         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra-Estrutura Urbana                                           |      |                                       |                          | 451        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                       |                          | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)        | Física     | Financeira |
| 1.082                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | P    | Ampliação da Rede de Energia Elétrica | Ampliação Realizada (UN) | 100.000    | 200.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Ampliação da Rede de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                       |                          |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                               | Ordinários               | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos          | 200.000,00               | 0,00       | 200.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                       | 200.000,00               | 0,00       | 200.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|----------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                               |                            | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                               |                            | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                                        |      |                               |                            | 15         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra-Estrutura Urbana                                           |      |                               |                            | 451        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                               |                            | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)          | Física     | Financeira |
| 1.077                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | P    | Calçamento de Ruas e Avenidas | Calçamento Construído (M²) | 8000,000   | 250.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Calçamento de Ruas e Avenidas                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                               |                            |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                       | Ordinários                 | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos  | 250.000,00                 | 0,00       | 250.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                               | 250.000,00                 | 0,00       | 250.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                                           |                             | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                                           |                             | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                                        |      |                                                           |                             | 15         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra-Estrutura Urbana                                           |      |                                                           |                             | 451        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                                           |                             | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)           | Física     | Financeira |
| 1.076                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | P    | Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e C | Pavimentação Realizada (M²) | 8500,000   | 750.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e Obras Complementares                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                                           |                             |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                                   | Ordinários                  | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 750.000,00                  | 0,00       | 750.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                           | 750.000,00                  | 0,00       | 750.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                                           |                                | 09.00      |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                                           |                                | 09.01      |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Urbanismo                                                        |      |                                                           |                                | 15         |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Infra-Estrutura Urbana                                           |      |                                                           |                                | 451        |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                                           |                                | 10         |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira   |
| 2.082                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | A    | Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 4.656.900,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                                           |                                |            |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                                   | Ordinários                     | Vinculados | Total        |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 4.651.900,00                   | 0,00       | 4.651.900,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 5.000,00                       | 0,00       | 5.000,00     |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                           | 4.656.900,00                   | 0,00       | 4.656.900,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                               |                                           | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                               |                                           | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Transporte                                                       |      |                                               |                                           | 26         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Transporte Rodoviário                                            |      |                                               |                                           | 782        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                               |                                           | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)                         | Física     | Financeira |
| 2.117                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | A    | Construção e Recuperação de Estradas Vicinais | Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB) | 1,000      | 120.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Construção e Recuperação de Estradas Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                               |                                           |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                       | Ordinários                                | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr    | 0,00                                      | 120.000,00 | 120.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                               | 0,00                                      | 120.000,00 | 120.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                                                                                 |                              | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                                                                                 |                              | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Transporte                                                       |      |                                                                                                 |                              | 26         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Transporte Rodoviário                                            |      |                                                                                                 |                              | 782        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                                                                                 |                              | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                                                                          | Produto (Unidade)            | Física     | Financeira |
| 2.115                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | A    | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental - CIDESA | Contribuição Realizada (GLB) | 12.000     | 40.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental - CIDESA                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                                                                                 |                              |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                                                                         | Ordinários                   | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                                                                    | 40.000,00                    | 0,00       | 40.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                                                                 | 40.000,00                    | 0,00       | 40.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                                        |                                           | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas                  |      |                                                        |                                           | 09.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Transporte                                                       |      |                                                        |                                           | 26         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Transporte Rodoviário                                            |      |                                                        |                                           | 782        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                                        |                                           | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)                         | Física     | Financeira |
| 1.083                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | P    | Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais | Construção e/ou Ampliação Realizada (GLB) | 0,000      | 300.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Construção e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                                        |                                           |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                                | Ordinários                                | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                           | 300.000,00                                | 0,00       | 300.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                                        | 300.000,00                                | 0,00       | 300.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|----------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                            |                      | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Departamento de Água e Esgoto                                    |      |                                            |                      | 09.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saneamento                                                       |      |                                            |                      | 17         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saneamento Básico Urbano                                         |      |                                            |                      | 512        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                            |                      | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)    | Física     | Financeira |
| 1.081                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | P    | Ampliação do Sistema de Água Tratada       | Sistema Ampliado (M) | 2000.000   | 300.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Ampliação do Sistema de Água Tratada                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                            |                      |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                    | Ordinários           | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                            | 0,00                 | 300.000,00 | 300.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                              |                         | 09.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Departamento de Água e Esgoto                                    |      |                              |                         | 09.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saneamento                                                       |      |                              |                         | 17         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saneamento Básico Urbano                                         |      |                              |                         | 512        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                              |                         | 10         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)       | Física     | Financeira |
| 1.079                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | P    | Ampliação da Rede de Esgoto  | Ampliação Realizada (M) | 12500,000  | 50.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Ampliação da Rede de Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                              |                         |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                      | Ordinários              | Vinculados | Total      |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos | 50.000,00               | 0,00       | 50.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                              | 50.000,00               | 0,00       | 50.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                  |      |                                             | 09.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Departamento de Água e Esgoto                                    |      |                                             | 09.02                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Saneamento                                                       |      |                                             | 17                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saneamento Básico Urbano                                         |      |                                             | 512                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços Públicos |      |                                             | 10                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Melhorar e manter a Infraestrutura de transporte, edificações públicas e áreas de lazer. Qualificar os Serviços Prestados a População.                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Existe a necessidade de ampliar a pavimentação de ruas e avenidas melhorando a qualidade de vida da população. A manutenção de prédios públicos e das estradas vicinais é uma outra vertente deste programa que ainda é complementado com a manutenção das áreas de lazer disponíveis para a população. |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                                                            | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.083                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10                                                               | A    | Manutenção do Departamento de Água e Esgoto | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 415.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Manutenção do Departamento de Água e Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |      |                                             |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa                                    |      | Recurso                                     | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                | 405.000,00                     | 0,00       | 405.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                | 10.000,00                      | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |      |                                             | 415.000,00                     | 0,00       | 415.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |      |                                        |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|----------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |      |                                        |                                | 10.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |      |                                        |                                | 10.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Ambiental                      |      |                                        |                                | 18         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preservação e Conservação Ambiental   |      |                                        |                                | 541        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fomento ao Desenvolvimento Ambiental  |      |                                        |                                | 15         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Preservação do meio-ambiente e conservar as belezas naturais do município, através de ações de proteção ambiental de iniciativa pública e privada, no tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores e promoção da educação ambiental, fazendo da população os principais fiscais de preservação da natureza, conservando as belezas naturais e expandindo o turismo ambiental do Município. |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Necessidade de tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores que causam problemas ao meio ambiente e propagação de doenças e dar maior importância na informação e conscientização das pessoas quanto aos atos que propiciam a degradação da natureza.                                                                                                                                      |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Local                                 | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.084                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11                                    | A    | Manutenção Secretaria do Meio Ambiente | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 298.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Manutenção Secretaria do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |      |                                        |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Conta da Despesa         |      | Recurso                                | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos           | 297.000,00                     | 0,00       | 297.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                   |      | 00.01.0999 - Outros Recursos           | 1.000,00                       | 0,00       | 1.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |      |                                        | 298.000,00                     | 0,00       | 298.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |      |                                                         |                                | 10.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |      |                                                         |                                | 10.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Ambiental                      |      |                                                         |                                | 18         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preservação e Conservação Ambiental   |      |                                                         |                                | 541        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fomento ao Desenvolvimento Ambiental  |      |                                                         |                                | 15         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Preservação do meio-ambiente e conservar as belezas naturais do município, através de ações de proteção ambiental de iniciativa pública e privada, no tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores e promoção da educação ambiental, fazendo da população os principais fiscais de preservação da natureza, conservando as belezas naturais e expandindo o turismo ambiental do Município. |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Necessidade de tratamento e destino adequado dos resíduos poluidores que causam problemas ao meio ambiente e propagação de doenças e dar maior importância na informação e conscientização das pessoas quanto aos atos que propiciam a degradação da natureza.                                                                                                                                      |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Local                                 | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11                                    | A    | Fomentar e Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 2.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Fomentar e Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |      |                                                         |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Conta da Despesa         |      | Recurso                                                 | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                            | 2.000,00                       | 0,00       | 2.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |      |                                                         | 2.000,00                       | 0,00       | 2.000,00   |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                            |                                         |      |                                             |                       |        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|---------------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                          |                                         |      |                                             |                       |        |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |      |                                             |                       | 11.00  |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |      |                                             |                       | 11.01  |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                    | Desporto e Lazer                        |      |                                             |                       | 27     |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                 | Desporto de Rendimento                  |      |                                             |                       | 811    |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                  | Esporte é Vida                          |      |                                             |                       | 16     |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                      |                                         |      |                                             |                       |        |            |
| Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.     |                                         |      |                                             |                       |        |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                 |                                         |      |                                             |                       |        |            |
| O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador. |                                         |      |                                             |                       |        |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                       | Local                                   | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
| 2.097                                                                                                                                                                                                                      | 12                                      | A    | Realizar e Apoiar as Competições Municipais | Apoio Realizado (GLB) | 0,000  | 51.000,00  |

II - Descrição das Ações

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Realizar e Apoiar as Competições Municipais |
|---------------------------------------------|

| III - Detalhamento das Ações |                               |                              |            |            |           |
|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------|------------|-----------|
| Conta Despesa                | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
| 3.0.00.00.00.00.00.00        | DESPESAS CORRENTES            | 00.01.0999 - Outros Recursos | 51.000,00  | 0,00       | 51.000,00 |
| Total:                       |                               |                              | 51.000,00  | 0,00       | 51.000,00 |



PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                            |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                          |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |      |                                                          |                         | 11.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |      |                                                          |                         | 11.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                    | Desporto e Lazer                        |      |                                                          |                         | 27         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                 | Desporto de Rendimento                  |      |                                                          |                         | 811        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                  | Esporte é Vida                          |      |                                                          |                         | 16         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                      |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.     |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                 |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador. |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                       | Local                                   | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)       | Física     | Financeira |
| 2.096                                                                                                                                                                                                                      | 12                                      | A    | Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, | E Apoio Realizado (GLB) | 0,000      | 10.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                   |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, Estadual e Nacional                                                                                                                                               |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                               |                                         |      |                                                          |                         |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa           |      | Recurso                                                  | Ordinários              | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                      |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                             | 10.000,00               | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                     |                                         |      |                                                          | 10.000,00               | 0,00       | 10.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                            |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|----------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                          |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |      |                                                    | 11.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |      |                                                    | 11.01                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                    | Desporto e Lazer                        |      |                                                    | 27                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                 | Desporto Comunitário                    |      |                                                    | 812                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                  | Esporte é Vida                          |      |                                                    | 16                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                      |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.     |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                 |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador. |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                       | Local                                   | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.085                                                                                                                                                                                                                      | 12                                      | A    | Manutenção Secretaria Municipal de Esporto e Lazer | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 634.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                   |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| Manutenção Secretaria Municipal de Esporto e Lazer                                                                                                                                                                         |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                               |                                         |      |                                                    |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa           |      | Recurso                                            | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                      |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                       | 629.000,00                     | 0,00       | 629.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                     |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                       | 5.000,00                       | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                     |                                         |      |                                                    | 634.000,00                     | 0,00       | 634.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                            |                                         |      |                                 |                          |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|---------------------------------|--------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                          |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |      |                                 |                          | 11.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |      |                                 |                          | 11.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                    | Desporto e Lazer                        |      |                                 |                          | 27         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                 | Desporto Comunitário                    |      |                                 |                          | 812        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                  | Esporte é Vida                          |      |                                 |                          | 16         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                      |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas, proporcionando-lhes a motivação e auto-estima.     |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                 |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| O município possui poucos equipamentos esportivos para atender a demanda. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção e melhoramento dos existentes e ações de apoio ao esporte amador. |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                       | Local                                   | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)        | Física     | Financeira |
| 2.098                                                                                                                                                                                                                      | 12                                      | A    | Aquisição de Material Esportivo | Material Adquirido (GLB) | 0,000      | 5.000,00   |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                   |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| Aquisição de Material Esportivo                                                                                                                                                                                            |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                               |                                         |      |                                 |                          |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa           |      | Recurso                         | Ordinários               | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                      |      | 00.01.0999 - Outros Recursos    | 5.000,00                 | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                     |                                         |      |                                 | 5.000,00                 | 0,00       | 5.000,00   |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|-----------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL             |      |                                                          |                                | 12.00      |            |           |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                       | Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social |      |                                                          |                                | 12.01      |            |           |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social                              |      |                                                          |                                | 8          |            |           |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração Geral                             |      |                                                          |                                | 122        |            |           |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                      | Atenção a Família                               |      |                                                          |                                | 22         |            |           |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar. |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                           | Local                                           | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |           |
| 2.086                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                                              | A    | Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Ação S | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 60.000,00  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Ação Social                                                                                                                                                                                                  |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |      |                                                          |                                |            |            |           |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa                   |      |                                                          | Recurso                        | Ordinários | Vinculados | Total     |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                              |      |                                                          | 00.01.0999 - Outros Recursos   | 57.000,00  | 0,00       | 57.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                             |      |                                                          | 00.01.0999 - Outros Recursos   | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |      |                                                          | Total:                         | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                        |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                      |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                |      |                                                           |                                | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                               | Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente |      |                                                           |                                | 12.02      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                | Assistência Social                                 |      |                                                           |                                | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                             | Assistência à Criança e ao Adolescente             |      |                                                           |                                | 243        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                              | Assistência Infanto - Juvenil                      |      |                                                           |                                | 24         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                  |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal. |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                             |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                   | Local                                              | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.087                                                                                                                                                                                  | 13                                                 | A    | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 111.000,00 |
|                                                                                                                                                                                        |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                               |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente                                                                                                                    |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                           |                                                    |      |                                                           |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa                      |      | Recurso                                                   | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                 |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 109.000,00                     | 0,00       | 109.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                              | 2.000,00                       | 0,00       | 2.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                 |                                                    |      |                                                           | 111.000,00                     | 0,00       | 111.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |                                    |                       |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|------------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                               |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |      |                                    |                       | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                        | Fundo Municipal de Assistência Social |      |                                    |                       | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                         | Assistência Social                    |      |                                    |                       | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                      | Assistência ao Idoso                  |      |                                    |                       | 241        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                       | Assistência a Melhor Idade            |      |                                    |                       | 23         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                           |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| Integrar o Idoso na sociedade promover sua auto-estima, melhorar sua qualidade de vida, ampliar a programação, atividades lúdicas e serviços com implantação de Centro de convivência do idoso. |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                      |                                       |      |                                    |                       |            |            |
|                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                            | Local                                 | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)     | Física     | Financeira |
| 2.037                                                                                                                                                                                           | 13                                    | A    | Manutenção do Projeto Melhor Idade | Idosos Atendidos (Nº) | 140.000    | 33.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                        |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| Manutenção do Projeto Melhor Idade                                                                                                                                                              |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                    |                                       |      |                                    |                       |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                   | Descrição da Conta da Despesa         |      | Recurso                            | Ordinários            | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos       | 33.000,00             | 0,00       | 33.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                                    | 33.000,00             | 0,00       | 33.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL    |      |                                                            |                                | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Municipal de Assistência Social  |      |                                                            |                                | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social                     |      |                                                            |                                | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência ao Portador de Deficiência |      |                                                            |                                | 242        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                      | Atenção a Família                      |      |                                                            |                                | 22         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar. |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                           | Local                                  | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.043                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                                     | A    | Atendimento Sócio-Educativo e Psicosocial os Portadores de | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 0,000      | 10.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| Atendimento Sócio-Educativo e Psicosocial os Portadores de Necessidades Especiais                                                                                                                                                                              |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |      |                                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr                 | 0,00                           | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |      |                                                            | 0,00                           | 10.000,00  | 10.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |      |                              |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |      |                              |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL    |      |                              |                                | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Municipal de Assistência Social  |      |                              |                                | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social                     |      |                              |                                | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência à Criança e ao Adolescente |      |                              |                                | 243        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                      | Atenção a Família                      |      |                              |                                | 22         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                              |                                |            |            |
| Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar. |                                        |      |                              |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |      |                              |                                |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |      |                              |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                           | Local                                  | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.034                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                                     | A    | Manutenção da Casa de Apoio  | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 11.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |      |                              |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |      |                              |                                |            |            |
| Manutenção da Casa de Apoio                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                              |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |      |                              |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                      | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.01.0999 - Outros Recursos | 11.000,00                      | 0,00       | 11.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |      |                              | 11.000,00                      | 0,00       | 11.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                   |                                        |       |
|-------------------|----------------------------------------|-------|
| I - Classificação |                                        |       |
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL    | 12.00 |
| Unidade:          | Fundo Municipal de Assistência Social  | 12.03 |
| Função:           | Assistência Social                     | 8     |
| Subfunção:        | Assistência à Criança e ao Adolescente | 243   |
| Programa:         | Assistência Infante - Juvenil          | 24    |

Objetivo do programa:

Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal.

Justificativa do programa:

|       |            |                                   |                        |        |            |
|-------|------------|-----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| Ação  | Local Tipo | Título                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
| 2.029 | 13 A       | Manutenção das Atividades do CRAS | Programa Mantido (GLB) | 1,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CRAS

III - Detalhamento das Ações

|                       |                               |                                           |            |            |           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                   | Ordinários | Vinculados | Total     |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES            | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar | 0,00       | 38.000,00  | 38.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL           | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| Total:                |                               |                                           | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00 |



PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                           |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL    |      |                                           |                                | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                               | Fundo Municipal de Assistência Social  |      |                                           |                                | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                | Assistência Social                     |      |                                           |                                | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                             | Assistência à Criança e ao Adolescente |      |                                           |                                | 243        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                              | Assistência Infanto - Juvenil          |      |                                           |                                | 24         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                  |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| Combater o trabalho infantil, manter as crianças e os adolescentes na escola, incentivar as crianças a prática de atividades culturais e desportivas em complemento a educação formal. |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                             |                                        |      |                                           |                                |            |            |
|                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                   | Local                                  | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 1.027                                                                                                                                                                                  | 13                                     | P    | Manutenção do Programa Pro-Jovem          | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 75.000,00  |
|                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                               |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| Manutenção do Programa Pro-Jovem                                                                                                                                                       |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                           |                                        |      |                                           |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                   | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Progar | 0,00                           | 75.000,00  | 75.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                           | 0,00                           | 75.000,00  | 75.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |      |                                                     |                        | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Municipal de Assistência Social |      |                                                     |                        | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social                    |      |                                                     |                        | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência Comunitária               |      |                                                     |                        | 244        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                      | Atenção a Família                     |      |                                                     |                        | 22         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar. |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                           | Local                                 | Tipo | Título                                              | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.042                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                                    | A    | Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família | Programa Mantido (GLB) | 1,000      | 22.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                            |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |      |                                                     |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa         |      | Recurso                                             | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                        | 22.000,00              | 0,00       | 22.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |      |                                                     | 22.000,00              | 0,00       | 22.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                              |                           |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|------------------------------|---------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |      |                              |                           |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |      |                              |                           | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Municipal de Assistência Social |      |                              |                           | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social                    |      |                              |                           | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência Comunitária               |      |                              |                           | 244        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                      | Atenção a Família                     |      |                              |                           | 22         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                              |                           |            |            |
| Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar. |                                       |      |                              |                           |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |      |                              |                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                              |                           |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                           | Local                                 | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)         | Física     | Financeira |
| 2.033                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                                    | A    | Auxílios Emergenciais        | Auxílios Realizados (GLB) | 0,000      | 20.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                              |                           |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |      |                              |                           |            |            |
| Auxílios Emergenciais                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                              |                           |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |      |                              |                           |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa         |      | Recurso                      | Ordinários                | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos | 20.000,00                 | 0,00       | 20.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |      |                              | 20.000,00                 | 0,00       | 20.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |      |                                                            |                                | 12.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Municipal de Assistência Social |      |                                                            |                                | 12.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistência Social                    |      |                                                            |                                | 8          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência Comunitária               |      |                                                            |                                | 244        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                      | Atenção a Família                     |      |                                                            |                                | 22         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| Aprimorar e colocar em prática o Plano Municipal de Assistência Social, buscando primordialidade à dignidade da população vulnerável do município, oferecendo condições para as famílias desenvolver suas pontecialidades e habilidades para ampliar familiar. |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                           | Local                                 | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.036                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                                    | A    | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Tral | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 830.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |      |                                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa         |      | Recurso                                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                               | 827.000,00                     | 0,00       | 827.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                   |      | 00.01.0999 - Outros Recursos                               | 3.000,00                       | 0,00       | 3.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |      |                                                            | 830.000,00                     | 0,00       | 830.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                            |                                |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO        |      |                                            | 13.00                          |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Turismo        |      |                                            | 13.01                          |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Comércio e Serviços                    |      |                                            | 23                             |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Turismo                                |      |                                            | 695                            |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento Estratégico do Turismo |      |                                            | 14                             |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais seguranças aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população. |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.                                                 |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Local                                  | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)              | Física     | Financeira |
| 2.089                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14                                     | A    | Manutenção Secretaria Municipal de Turismo | Atividades Desenvolvidas (GLB) | 1,000      | 260.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| Manutenção Secretaria Municipal de Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                                            |                                |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                    | Ordinários                     | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.01.0999 - Outros Recursos               | 256.000,00                     | 0,00       | 256.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                    |      | 00.01.0999 - Outros Recursos               | 4.000,00                       | 0,00       | 4.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                                            | 260.000,00                     | 0,00       | 260.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO        |      |                                            | 13.00                         |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Turismo        |      |                                            | 13.01                         |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Comércio e Serviços                    |      |                                            | 23                            |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Turismo                                |      |                                            | 695                           |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento Estratégico do Turismo |      |                                            | 14                            |            |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais seguranças aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população. |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Local                                  | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)             | Física     | Financeira |
| 2.025                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14                                     | A    | Apoio/Realização do Festival de Pesca      | Atividades Desenvolvidas (UN) | 1,000      | 50.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Apoio/Realização do Festival de Pesca                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                    | Ordinários                    | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                          | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                                            | 0,00                          | 50.000,00  | 50.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO        |      |                                            |                               | 13.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Turismo        |      |                                            |                               | 13.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Comércio e Serviços                    |      |                                            |                               | 23         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Turismo                                |      |                                            |                               | 695        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento Estratégico do Turismo |      |                                            |                               | 14         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais seguranças aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população. |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Local                                  | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)             | Física     | Financeira |
| 2.023                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14                                     | A    | Apoio/Realização do Carnaval               | Atividades Desenvolvidas (UN) | 1,000      | 50.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Apoio/Realização do Carnaval                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                    | Ordinários                    | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                          | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                                            | 0,00                          | 50.000,00  | 50.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO        |      |                                            |                               | 13.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Turismo        |      |                                            |                               | 13.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Comércio e Serviços                    |      |                                            |                               | 23         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Turismo                                |      |                                            |                               | 695        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento Estratégico do Turismo |      |                                            |                               | 14         |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Melhorar as condições de habitabilidade, oferecer mais seguranças aos pedestres, coletar lixo domiciliar, proceder à varrição dos logradouros, dar destino final adequado ao lixo, esgoto sanitário, águas servidas, águas pluviais garantir a preservação e qualidade do meio ambiente e a saúde da população. |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| O município necessita de ampliar a pavimentação de ruas e logradouros, co meio fio e sarjetas, destas grandes partes sem pavimentação dos passeios, o destino final do lixo domiciliar não está adequado, o esgotamento sanitário é feito por meio alternativo.                                                 |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Local                                  | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)             | Física     | Financeira |
| 2.022                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14                                     | A    | Apoio/Realização do Reveillon              | Atividades Desenvolvidas (UN) | 1,000      | 40.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Apoio/Realização do Reveillon                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |      |                                            |                               |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Conta da Despesa          |      | Recurso                                    | Ordinários                    | Vinculados | Total      |
| 3.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESPESAS CORRENTES                     |      | 00.02.0301 - Recurso do Convênio e Prograr | 0,00                          | 40.000,00  | 40.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |      |                                            | 0,00                          | 40.000,00  | 40.000,00  |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |      |                              |                             |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|------------------------------|-----------------------------|------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |      |                              |                             |            |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                  | RESERVA RPPS                   |      |                              |                             | 77.00      |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                | Reserva Legal do RPPS          |      |                              |                             | 77.77      |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Reserva de Contingência        |      |                              |                             | 99         |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                              | Reserva de Contingência - RPPS |      |                              |                             | 997        |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                               | Reserva Legal do RPPS          |      |                              |                             | 25         |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |      |                              |                             |            |              |
| Constituir reservas atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituir reserva Legal no Regime próprio de Previdência Social para pagamentos de aposentadorisas, pensões e benefícios dos servidores públicos municipais. |                                |      |                              |                             |            |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                              |                                |      |                              |                             |            |              |
| Atender o Art. 5º, III Lei de Responsablidade fiscal e constituir Reserva Legal para Regime próprio de Previdência Social.                                                                                                                                              |                                |      |                              |                             |            |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                    | Local                          | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)           | Física     | Financeira   |
| 2.094                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4                              | A    | Reserva Legal do RPPS        | Reserva Legal do RPPS (GLB) | 1,000      | 1.272.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                |                                |      |                              |                             |            |              |
| Reserva Legal do RPPS                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |      |                              |                             |            |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                            |                                |      |                              |                             |            |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Conta da Despesa  |      | Recurso                      | Ordinários                  | Vinculados | Total        |
| 9.0.00.00.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |      | 00.01.0999 - Outros Recursos | 1.272.000,00                |            | 1.272.000,00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |      |                              |                             |            | 1.272.000,00 |

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas (Prioridades)

Seleção: Alteração em 01/01/2013 (A)

|                                                                                                  |                               |      |                              |                               |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                |                               |      |                              |                               |            |            |
| Órgão:                                                                                           | Reserva de Contingência       |      |                              |                               | 99.00      |            |
| Unidade:                                                                                         | Reserva de Contigência        |      |                              |                               | 99.99      |            |
| Função:                                                                                          | Reserva de Contingência       |      |                              |                               | 99         |            |
| Subfunção:                                                                                       | Reserva de Contingência       |      |                              |                               | 999        |            |
| Programa:                                                                                        | Reserva de Contingência       |      |                              |                               | 7          |            |
| Objetivo do programa:                                                                            |                               |      |                              |                               |            |            |
| Constituir reservas atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. |                               |      |                              |                               |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                       |                               |      |                              |                               |            |            |
| Atender o Art. 5º, III Lei de Responsablidade fiscal.                                            |                               |      |                              |                               |            |            |
| Ação                                                                                             | Local                         | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)             | Física     | Financeira |
| 2.107                                                                                            | 16                            | A    | Reserva de Contingência      | Reserva de Contingência (GLB) | 1,000      | 450.000,00 |
| II - Descrição das Ações                                                                         |                               |      |                              |                               |            |            |
| Reserva de Contingência                                                                          |                               |      |                              |                               |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                     |                               |      |                              |                               |            |            |
| Conta Despesa                                                                                    | Descrição da Conta da Despesa |      | Recurso                      | Ordinários                    | Vinculados | Total      |
| 9.0.00.00.00.00.00.00                                                                            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |      | 00.01.0999 - Outros Recursos | 450.000,00                    |            | 450.000,00 |
| Total:                                                                                           |                               |      |                              |                               |            | 450.000,00 |